



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - e-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

LEI Nº 1068, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 14.000,00 e dá outras providências.

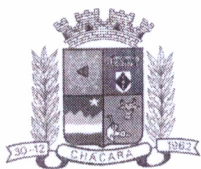
A Câmara Municipal de Chácara, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), destinado a atender despesa Circuito Turístico Caminhos de Verdes de Minas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Órgão: Prefeitura Municipal de Chácara
Unidade: 02
Sub-Unidade: 1 – Divisão de Administração e Finanças
Função: 04
Sub-Função: 122
Programa: 04.122.001 Gestão Administrativa
Atividade: Contribuição á Circuito Turístico Caminhas Verdes de Minas-
Elemento: 33.50.41 R\$ 14.000,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o cancelamento da seguinte dotação do Orçamento Municipal de 2021:

Órgão: Prefeitura Municipal de Chácara
Unidade: 06 Serviço de Agropecuária
Sub-Unidade: 1 - Serviços de Agropecuária
Função: 20
Sub-Função: 606
Programa: 20606021 Desenvolvimento Agropecuário
Atividade: 2 0058 Realização de eventos Agropecuários
Elemento: 33.90.39 Outros Serviços de pessoa jurídica R\$ 14.000,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - e-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

Art. 3º Fica inserido no anexo I da Lei Municipal nº 1053 de 30/10/2020 que aprovou a LDO para o exercício de 2021, bem como no anexo da Lei Municipal nº 979 de 31/10/2017 que aprovou o PPA para o período 2018 a 2021 a nova ação criada na presente lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se por afixação e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Chácara, 05 de maio de 2021.

Jucelio Fernandes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 027.610.076-03
JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso nesta Prefeitura por afixação na data de hoje em conformidade com a legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Chácara, 05 de maio de 2021.

Helton Diegues de Oliveira
CPF: 054.867.126-50
Chefe de Gabinete
HELTON DIEGUES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete